PORTARIA FEBE nº 07/2021

Fixa o valor da Bolsa Incentivo Artístico Cultural (Coro) para o ano letivo de 2021.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando, o disposto no *caput* do artigo 14 do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 55/2020, de 07/10/2020, e o disposto no artigo 11, 30 e 31 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) o valor da Bolsa Incentivo Artístico Cultural do acadêmico aprovado para participar no Coro da UNIFEBE para o ano de 2021.

Parágrafo único. Nos casos em que a mensalidade do aluno for inferior ao valor previsto no *caput* deste artigo, o valor da Bolsa será limitado ao valor da mensalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 05 de fevereiro de 2021.

Prof.ª Rosemari Glatz
Presidente